



TC

Fl. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Processo nº

**13.573-9/2012**

Interessado

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto

**Aprova a Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a possibilidade de conversão de licença-prêmio em pecúnia no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

Relator Nato

**Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Sessão de Julgamento

**7-8-2012 - Tribunal Pleno**

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2012 - TP**

Aprova a Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a possibilidade de conversão de licença-prêmio em pecúnia no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 81, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a Proposta de Projeto de Lei Complementar apresentada pelo Conselheiro Presidente e de acordo com o Parecer Oral proferido em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a possibilidade de conversão de licença-prêmio em pecúnia no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, cuja minuta integra o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



TC

Fl. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Processo nº

**13.573-9/2012**

Interessado

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto

**Aprova a Proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a possibilidade de conversão de licença-prêmio em pecúnia no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**

Relator Nato

**Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Sessão de Julgamento

**7-8-2012 - Tribunal Pleno**

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2012 - TP**

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Participou, ainda, da deliberação, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

#### **Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de agosto de 2012.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador Geral de Contas